

São Paulo, 05 de abril de 2022.

À

Emissora:

GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Texas, nº 686, sala 01, Brooklin Novo

CEP: 04557-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Martin Mario Masola

E-mail: martin.masola@green4t.com

Ref.: Notificação Extrajudicial – Descumprimento de obrigações não pecuniária.

Prezados Senhores,

A **Planner Trustee DTVM LTDA**, na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Green4t Participações S.A. ("Escritura"), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pelo **descumprimento da obrigação não pecuniária** constante no inciso (i), alínea (b), da cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, qual seja, preparar e divulgar, em até 90 (noventa) dias, contados do encerramento do exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas completas auditadas relativas ao respectivo período, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

Cumprir salientar que, caso a obrigação acima não seja atendida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, este Agente Fiduciário convocará Assembleia Geral de Debenturistas em até 2 (dois) Dias Úteis, para que seja possível a deliberação, pelos debenturistas, acerca da eventual não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do inciso (iv), da Cláusula 5.14.1. e da Cláusula 5.14.3. da Escritura de Emissão.

Por fim, caso as demonstrações financeiras de Vossas Senhorias tenham sido publicadas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, favor desconsiderar a presente notificação, encaminhando a este Agente Fiduciário as respectivas demonstrações financeiras, bem como informar o caminho para acessá-las.

Atenciosamente,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.